



Chegou o Carnaval



As crianças sonham com o Carnaval durante o ano, porque é nesta época que todas podem usar as suas fantasias. As meninas querem viver no mundo dos contos de fadas, enquanto os meninos preferem transformar-se nos seus heróis do cinema, da banda desenhada, ...

Mas é importante que todos os disfarces e artigos alusivos a esta quadra sejam seguros para os seus utilizadores, dado que são crianças e como tal consideradas consumidores vulneráveis.

Cabe aos educadores estar atentos aos produtos que adquirem, uma vez que existe uma enorme diversidade dos mesmos disponíveis no mercado e que entram nas brincadeiras de Carnaval, nomeadamente nos avisos que os acompanham, os quais deverão ser determinantes para a decisão de compra.

Os avisos e as instruções de segurança, devem estar apostos de modo bem visível, facilmente legível, escritos em língua portuguesa e especificar a idade aconselhada para os utilizadores, de acordo com as menções «Contra-indicado para crianças com menos de 36 meses» ou «Contra-indicado para crianças com menos de 3 anos».

Artigos como máscaras, adereços postiços, fatos de fantasia, serpentinas, bisnagas, balões coloridos, papelinhos, por serem produtos concebidos ou destinados a ser utilizados para fins lúdicos por crianças de idade inferior a 14 anos, estão inseridos na classe de brinquedos pelo que terão de obedecer aos requisitos legais em termos de segurança, de rotulagem e ter aposta a marcação «CE», para serem comercializados.

Outros artigos, tais como os pós de espirrar, as bombinhas de mau cheiro que, devido à sua composição tóxica, podem ser susceptíveis de pôr igualmente em risco a segurança dos utilizadores, por serem produtos irritantes para as vias respiratórias e pele, encontram-se abrangidos pela legislação específica das substâncias e preparações perigosas.

Atenta a esta problemática, a ASAE, enquanto autoridade nacional de fiscalização do mercado, tem vindo a realizar acções de fiscalização de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos legais, por parte dos operadores económicos, com vista a que só sejam colocados e disponibilizados no mercado produtos seguros.

Técnico-Pericial

Alimentos para Animais



O Regulamento (CE) nº767/2009, de 13 de Julho, relativo à colocação no mercado e à utilização de alimentos para animais, veio reunir num único regulamento uma série de regras específicas sobre alimentação animal que se encontrava dispersa em vários diplomas. Assim sendo, surgiu com o objectivo de harmonizar as condições de colocação no mercado e de utilização dos alimentos para animais, a fim de assegurar um elevado nível de segurança e, por conseguinte, um elevado nível de protecção da saúde pública, de fornecer uma informação adequada aos utilizadores e consumidores e de reforçar o bom funcionamento do mercado interno, sempre em conformidade com os Regulamentos (CE) nº178/2002, de 28 de Janeiro, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, e o Regulamento (CE) nº183/2005, de 12 de Janeiro, que estabelece os requisitos de higiene dos alimentos para animais.

Para tal, estabelece as regras aplicáveis à colocação no mercado e à utilização de alimentos para animais, utilizados ou não na alimentação humana, incluindo os requisitos referentes à **rotulagem**, à **embalagem** e à **apresentação** dos mesmos.

No que diz respeito à rotulagem, os alimentos para animais devem estar devidamente rotulados e embalados, de forma a não induzir em erro o utilizador, no que se refere à utilização pretendida ou características do alimento, à atribuição de efeitos ou características que não existam e à conformidade com o catálogo de matérias-primas e código de boas-práticas de rotulagem. Efectivamente, estes devem estar rotulados, quer se comercializem embalados, a granel ou em embalagens ou recipientes não selados (nestes últimos casos mediante um documento que contenha os elementos de rotulagem obrigatórios).

A responsabilidade é do operador da empresa do sector dos alimentos para animais que os coloca no mercado, pela primeira vez, ou sob cujo nome ou designação comercial eles são comercializados. Os distribuidores e retalhistas, devem igualmente assegurar o cumprimento dos requisitos de rotulagem dos alimentos para animais que fornecem.

Para além disso, quanto à apresentação dos elementos de rotulagem, os elementos de rotulagem obrigatórios devem constar na sua totalidade, e de uma forma visível, legível e indelével, em local proeminente da embalagem, do recipiente, do rótulo que seja anexado ou, quando aplicável, dos documentos de acompanhamento. Os elementos de rotulagem obrigatória devem ainda estar inseridos **na Língua Oficial do Estado Membro** em que o alimento for colocado no mercado.



No que respeita à embalagem, como é referido no Artigo 23º, do regulamento em causa, as matérias-primas e os alimentos compostos para animais só podem ser colocados no mercado em embalagens ou recipientes invioláveis. Contudo, estão previstas uma série de excepções importantes, em que podem ser colocados no mercado alimentos para animais a granel ou em embalagens ou recipientes não selados, como são o caso de:

- a) Matérias-primas para alimentação animal;
- b) Alimentos compostos para animais exclusivamente obtidos através da mistura de cereais ou frutos inteiros;
- c) Remessas entregues entre produtores de alimentos compostos para animais;
- d) Remessas de alimentos compostos para animais distribuídas directamente pelo produtor ao utilizador dos alimentos;
- e) Remessas distribuídas pelos produtores de alimentos compostos para animais às empresas de embalamento;
- f) Quantidades de alimentos compostos para animais que não excedam os 50kg de peso destinados ao utilizador final e retiradas directamente de uma embalagem ou recipiente selados;**
- g) Alimentos em bloco ou pedras para lamber.

De facto, um dos aspectos que este novo regulamento veio clarificar, foi o da possibilidade da venda directa ao utilizador final de alimentos para animais a partir de embalagens ou recipientes não selados. Como é habitual ver em muitas lojas de venda de alimentos para animais, é ainda prática comum a existência de embalagens de alimentos compostos para animais **abertas**, para venda do seu conteúdo **avulso** ao utilizador final. Dada a existência, neste diploma, da excepção já referida e realçada (alínea **f**, Art.23º), **torna-se assim uma prática possível, desde que as restantes regras de boas práticas de higiene e rotulagem sejam devidamente salvaguardadas.**

Segurança Alimentar

Dioxinas em gorduras para alimentação animal na Alemanha

O mais recente caso de contaminação com dioxinas teve início com a mistura de ácidos gordos contaminados destinados para fins não alimentares (produzidos em fabrico de biodiesel) com gordura vegetal que é usada na produção de alimentos compostos para animais. Na sequência da contaminação, a gordura vegetal contaminada foi usada por 25 fabricantes de rações na produção de alimentos compostos contaminados com níveis de dioxinas acima dos limites legais Europeus, tendo sido distribuídos por explorações em diversas regiões da Alemanha. O Ministério Federal da Agricultura Alemão investigou o incidente e impôs restrições a muitas explorações avícolas e de suínos.

Assim, de acordo com o Ministério Alemão:



- Vários lotes de alimentos para animais potencialmente contaminados foram enviados para França e para a Dinamarca, sendo que os níveis de dioxinas encontrados, estavam abaixo dos limites legais impostos, com excepção de dois (Dinamarca).
- Na Alemanha, alimentação composta contaminada foi usada em galinhas poedeiras, aves de engorda e suínos apenas.
- Dois lotes de ovos das explorações afectadas foram distribuídos para a Holanda onde foram misturados com outros não contaminados, tendo sido produzidos ovos pasteurizados. Este produto foi distribuído para o Reino Unido. Os referidos ovos, por terem sido misturados com outros ovos não contaminados, não constituem um risco para a saúde, uma vez que os níveis de dioxinas foram diluídos.

- Houve também informação que em duas explorações foram detectados teores de dioxinas em carne de porco que excediam o limite legal.
- Não foram distribuídos para outros países quaisquer outros produtos contaminados para consumo humano.

Em Portugal a ASAE monitorizou atentamente esta situação e, de acordo com as informações disponíveis, não houve entrada de qualquer lote dos alimentos para animais ou para humanos potencialmente contaminado.

As autoridades alemãs têm procedido ao levantamento do bloqueio às explorações afectadas, tendo sido considerado que as medidas tomadas resultaram, até agora, numa protecção eficaz da saúde do consumidor.

A origem das dioxinas parece estar em matérias-primas contaminadas ou auxiliares tecnológicos usados para a produção de biodiesel que, através do processamento, são concentrados nos subprodutos de ácidos gordos.

De acordo com o Instituto Alemão de Avaliação dos Riscos, BfR, não se prevê que exista um risco agudo para a saúde do consumidor em consequência do consumo, durante um período curto de tempo, de ovos ou carne, considerando os níveis de dioxinas encontrados. O BfR conclui que não são esperados efeitos adversos para a saúde, também a longo prazo, mesmo para as pessoas que recentemente consumiram ovos ou ovoprodutos ou carne de porco com dioxinas acima dos níveis máximos.



Entretanto serviços da Comissão reuniram com as Federações Europeias ligadas ao sector para desenvolver vias para fortalecer, a nível Europeu, a monitorização de dioxinas na cadeia alimentar animal e, em particular, nos óleos e gorduras e seus subprodutos. Foi decidido que irão ser tomadas medidas para evitar que gorduras para usos tecnológicos possam ser adicionadas a outras para alimentação humana e animal. No final de Janeiro, a Comissão propôs aos Estados-membros novas exigências a impor às indústrias do sector da alimentação animal, como a separação das gorduras alimentares e não alimentares, e o registo obrigatório dos estabelecimentos autorizados para produzir e processar gorduras.

Segurança no Trabalho



O INA e a ASAE assinaram, no segundo semestre de 2009, um Protocolo com vista a desenvolverem um modelo para a implementação de um Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Administração Pública mas, por força de várias vicissitudes, só em meados do ano transacto começou a ser materializado.

Na sequência das reuniões realizadas, inclusive com entidades externas, foram elaborados vários documentos sendo que alguns foram considerados inovadores na área específica dos acidentes de trabalho, na Administração Pública portuguesa.

Deste modo, foi possível elaborar um estudo comparado entre quatro países da União Europeia, após recolha e validação de inúmeros dados no âmbito da sinistralidade laboral nas respectivas administrações públicas, tendo-se obtido algumas conclusões.

Este estudo foi, entretanto, submetido à aprovação da Comissão Científica do Colóquio Internacional de Segurança e Higiene Ocupacionais - SHO 2011, realizado nos dias 10 e 11 de Fevereiro, na Universidade do Minho em Guimarães, tendo sido apresentado por um técnico de cada uma das instituições nacionais envolvidas.



ASAE no **SEGUREX 2011** Salão Internacional de Protecção e Segurança

A ASAE marcará presença no SEGUREX 2011- Salão Internacional de Protecção e Segurança, que decorrerá de 16 a 19 de Março de 2011, em Lisboa, na Feira Internacional de Lisboa – Parque das Nações, tendo em conta a relevância deste evento e a sua correlação com a missão e área de actividade desta Autoridade.

Durante todo o certame existirá um *stand* da ASAE onde os visitantes poderão contactar com os nossos Serviços e ter um conhecimento mais aprofundado das atribuições e formas de actuação deste Organismo.

No dia 18 de Março, a ASAE organiza ainda um Seminário que decorrerá no Auditório 2 do Centro de Reuniões e que versará a seguinte temática: "Segurança Alimentar e Económica: perspectiva da ASAE". Nesta sessão existirão intervenções dos Senhores Inspector-Geral, Dr. António Nunes e Subinspector-Geral, Engº Jorge Reis e serão debatidos aspectos da área da Segurança Alimentar e da Fiscalização Económica. Concretamente, estão previstas intervenções relativas à avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar; segurança dos géneros alimentícios colocados no mercado e o fenómeno da contrafacção. A participação neste Seminário é gratuita, sujeita à capacidade máxima da sala, devendo os interessados procederem a uma pré-inscrição por via electrónica no site da SEGUREX.

Pré-inscrição no Seminário: "Segurança Alimentar e Económica: perspectiva da ASAE" em:

www.asae.pt ou www.segurex.fil.pt

Aconteceu



No passado dia 2 de Fevereiro de 2011, na presença dos Exmos. Senhores Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento, Dr. Vieira da Silva e Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, Dr. Fernando Serrasqueiro bem como dos Exmos. Senhor Presidente da Câmara de Castelo Branco, Joaquim Morão e Senhora Governador Civil, Dra. Maria Alzira Serrasqueiro, foram inauguradas novas instalações no Centro de Apoio Logístico e Administrativo da ASAE (CALA), situado em Castelo Branco, no mesmo espaço onde já se encontra em funcionamento a Delegação da ASAE.

Um espaço constituído por um Auditório e uma sala de formação onde se centralizará toda a actividade de Formação da ASAE desde as acções de formação e sua organização, cursos iniciais e de actualização profissional, seminários temáticos e acções de divulgação e informação, o Núcleo Museológico - Dr. João Ribas, espaço de memória da evolução da fiscalização da actividade económica ao longo dos tempos, mostrando resultados relativos ao material apreendido bem como algum acervo documental mais significativo e muito do equipamento laboratorial de apoio à investigação e à actividade inspectiva. Foi ainda visitado o armazém de material apreendido, já existente, onde se centraliza todo o material apreendido por todo o país.



Notícias da EFSA

Aconteceu:

- A ASAE esteve representada na **10ª Reunião Do Ponto Focal**, realizada em Parma, nos passados dias 2 e 3 de Fevereiro.

Vai acontecer:

- A ASAE vai estar representada na **39ª Reunião do Forum Consultivo**, que se realizará em Parma, nos próximos dias 15 e 16 de Março.
- A ASAE vai estar representada na **30ª Reunião do Advisory Forum Communication Working Group**, a realizar em Parma, nos próximos dias 23 e 24 de Março.

FICHA TÉCNICA:

ASAEnews nº 34
Edição de Março
Ano 2011

Direcção da Publicação: Carlos Martins (DST)
Coordenação Editorial: Ana Oliveira (DST-DID)
Revisão de Texto: Olímpia Pelica (DST-DID)
Design Paginação e Publicação: Fernanda Lobato (DST-DID)

